



FREGUESIA DE CORTEGAÇA

EDITAL N.º 001/2023

PROJETO

REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DA VILA DE CORTEGAÇA (RAAVC)

SÉRGIO VICENTE PRATA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA FREGUESIA DE CORTEGAÇA

----- **FAZ SABER**, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que nos termos da alínea c), do n.º 3, do artigo 100.º e do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, que se submete a consulta pública o projeto do Regulamento de Apoio ao Associativismo da Vila de Cortegaça (RAAVC).

----- **MAIS TORNA PÚBLICO** que, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 101.º do CPA, os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões ao Presidente da Junta de Freguesia, no prazo de 30 dias contados da data da publicação do projeto do Regulamento na 2ª série do Diário da República e disponibilização nas instalações da Junta de Freguesia e no site da entidade em: <https://www.cortegaça.pt/>

----- As sugestões deverão conter os elementos referidos no n.º 1 do artigo 102.º do CPA e ser apresentadas por escrito, de forma fundamentada, dirigidas ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia, a remeter: em mão nos serviços administrativos da Junta de Freguesia, sita no Largo 25 de Setembro, 3885 211 Cortegaça – Ovar, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do projeto do Regulamento na 2ª série do Diário da República.

----- Para constar se publica o presente edital, que vai ser publicado nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2, do artigo 56.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1, do artigo 101.º do CPA.

Cortegaça, 09 de março de 2023

O Presidente da Freguesia de Cortegaça

Sérgio Vicente Prata Oliveira